

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor **DAVID CLEBER ALVES DE SOUZA**, Gerente de Núcleo de Patrimônio, matrícula nº 5939721/1, como fiscal de contrato nº 015/2018 - CPC/RC celebrado com a empresa **S. D. DA SILVA FERRAZ – EPP**, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em refrigeradores, freezers e bebedouros com reposição de peças de acordo com as necessidades desde Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 21 de Maio de 2018.

*JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR*  
Diretor Geral

**Protocolo: 315878**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 1526/2018 - DG**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;  
CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 - DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa PETERSON SOUSA & SILVA LTDA, CNPJ nº 09.612.209/0001-80, sob o nome de fantasia MESSIAS DESPACHANTE, junto a este órgão;  
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

**RESOLVE:**  
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa PETERSON SOUSA & SILVA LTDA, nome de fantasia MESSIAS DESPACHANTE, CNPJ nº: 09.612.209/0001-80, situada na Avenida Castelo Branco, nº 1025 - Bairro: Centro, CEP: 68570-000, no município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA código de cadastramento nº 023PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 16 de maio de 2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

**Protocolo: 315965**

**PORTARIA Nº 1684/2018-DG/CGP, DE 23/05/2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor WALMERO JESUS COSTA, Diretor Técnico e Operacional, matrícula 57226865/1, para responder no período de 24 a 28/05/2018, pela Diretoria Geral deste Departamento, durante a ausência da titular, cumulativamente com a função que exerce.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 24/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

**Protocolo: 316504**

**PORTARIA Nº 1043/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, das Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 472/2016 e 039/2018.

CONSIDERANDO os requerimento nº 2018/41848, apresentado

pela empresa AUTO ESCOLA EDUCAUTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.617.212/0001-06, nome de fantasia AUTO ESCOLA EDUCAUTO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO a empresa AUTO ESCOLA EDUCAUTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.617.212/0001-06, nome de fantasia AUTO ESCOLA EDUCAUTO - CLASSIFICAÇÃO A/B-, com estabelecimento à Rua Dom Pedro I, nº 848 A, São Lourenço, CEP: 68.440-000, Abaetetuba/PA, com atuação na Região de Trânsito de Abaetetuba, no município de Abaetetuba, em tudo observada a Legislação em vigor, somente para finalizar os processos de habilitação iniciados até 01/04/2018.

Parágrafo único. O Recredenciamento a que se refere o caput, terá validade de 36 (Trinta e Seis) meses, exclusivamente para conclusão dos processos de habilitação de condutores anteriores a 02/04/2018.

Art. 2º Após a conclusão dos processos de habilitação de que trata o Art. 1º, cominado com o não atendimento aos requisitos da Portaria 377/2018 do DETRAN-PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), o CFC terá o seu Credenciamento suspenso conforme Art 10 da referida Portaria

Art. 3º Após a comprovação do atendimento integral do disposto na Portaria 377/2018-DETRAN/PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), deverá ser publicada a revogação da suspensão contida no art. 2º desta Portaria, e o CFC poderá iniciar novos processos de habilitação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 23 de maio de 2018.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*

Diretora Geral

**Protocolo: 316685**

**PORTARIA Nº 1687/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 472/2016 e 039/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/51305, apresentado pela empresa CLEBER R. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.683.692/0001-73, nome de fantasia FORMULA AUTOESCOLA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CLEBER R. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.683.692/0001-73, nome de fantasia FORMULA AUTOESCOLA (CLASSIFICAÇÃO A/B),com estabelecimento na AV WEYNE CAVALCANTE nº 808, BAIRRO CENTRO, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajas/PA, com atuação na Região de Trânsito de Parauapebas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1318334 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 23 de maio de 2018.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*

Diretora Geral

**Protocolo: 316599**

**PORTARIA Nº 1692/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 472/2016 e 039/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/50007 apresentado pela empresa AUTO ESCOLA EDUCAR LTDA - ME, CNPJ Nº 07.340.768/0001-53, nome de fantasia AUTO ESCOLA EDUCAR,

junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

**RESOLVE:**

Art.1.º RENOVAR O CREDENCIAMENTO a empresa AUTO ESCOLA EDUCAR LTDA - ME, CNPJ Nº 07.340.768/0001-53, nome de fantasia AUTO ESCOLA EDUCAR (CLASSIFICAÇÃO A/B), junto a este Departamento de Trânsito, Região Administrativa de Trânsito de Paragominas, com atuação no município de Paragominas, no endereço: RUA EIXO W1 772 MODULO II - VELIO MIRANDA, CEP: 68.625-325, em tudo observada a Legislação em vigor, somente para finalizar os processos de habilitação iniciados até 01/04/2018.

Parágrafo único. O Recredenciamento a que se refere o caput, terá validade de 36 (Trinta e Seis), exclusivamente para conclusão dos processos de habilitação de condutores anteriores a 02/04/2018.

Art. 2º Após a conclusão dos processos de habilitação de que trata o Art. 1º, cominado com o não atendimento aos requisitos da Portaria 377/2018 do DETRAN-PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), o CFC terá o seu Credenciamento suspenso conforme Art 10 da referida Portaria

Art. 3º Após a comprovação do atendimento integral do disposto na Portaria 377/2018-DETRAN/PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), deverá ser publicada a revogação da suspensão contida no art. 2º desta Portaria, e o CFC poderá iniciar novos processos de habilitação.

Art. 4º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1161944 Detran/PA

Art. 5º. Esta portaria retroagirá a data de 29/03/2018.

Belém, 23 de maio de 2018.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*

Diretora Geral

**Protocolo: 316645**

**PORTARIA Nº 1691/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 472/2016 e 039/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/32495, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.000.719/0001-83, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJAS, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.000.719/0001-83, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJAS (CLASSIFICAÇÃO A/B),com estabelecimento na AV DO COMÉRCIO Nº 157, BAIRRO RIO VERDE, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA, com atuação na Região de Trânsito de Parauapebas, em tudo observada a Legislação em vigor, somente para finalizar os processos de habilitação iniciados até 01/04/2018, somente para finalizar os processos de habilitação iniciados até 01/04/2018.

Parágrafo único. O Recredenciamento a que se refere o caput, terá validade de 36 (Trinta e Seis) meses, exclusivamente para conclusão dos processos de habilitação de condutores anteriores a 02/04/2018.

Art. 2º Após a conclusão dos processos de habilitação de que trata o Art. 1º, cominado com o não atendimento aos requisitos da Portaria 377/2018 do DETRAN-PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), o CFC terá o seu Credenciamento suspenso conforme Art 10 da referida Portaria

Art. 3º Após a comprovação do atendimento integral do disposto na Portaria 377/2018-DETRAN/PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), deverá ser publicada a revogação da suspensão contida no art. 2º desta Portaria, e o CFC poderá iniciar novos processos de habilitação.